



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

of 127

Ibitinga, 8 de agosto de 2017.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PL0 212/2017 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

Tiago Piotto da Silva

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente

Alliny Fernanda Sartori P. Rogério

ALLINY FERNANDA SARTORI P. ROGÉRIO
Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca

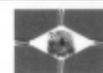
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

A Sua Excelência

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 08/08/2017 23:48 003361





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 212/2017

128

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à restituição de saldo de convênio – Quadra Residencial Ângelo de Rosa.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à restituição de saldo de convênio para a Casa Civil, em razão de sua finalização, para construção da Quadra do Residencial Ângelo de Rosa, com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 – 02.100.021 - Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1285.0000 – Obras e instalações de Espaços Esportivos e Lazer
(241) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e instalaçõesR\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

Tiago Ruffato

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

